

DECRETO Nº 3213, DE 03 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o horário de expediente nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município edita o presente Decreto.

D E C R E T A

Art. 1º. No período de 02 a 27 de fevereiro de 2015, o horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Cultura será em turno ininterrupto das 12 às 18 horas.

Parágrafo Único. A partir do dia 02 de março de 2015 as Secretarias mencionadas no *caput* deste artigo voltarão a funcionar no horário das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

Art. 2º. Fica instituído o sistema de plantão, sob a responsabilidade de cada Secretaria, mediante revezamento de servidores, caso seja necessário o atendimento fora do expediente disposto no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 03 de janeiro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -